

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01601-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01601-2022. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 016-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: PIMENTA & GUIRRA LTDA, CNPJ nº 22.948.029/0001-32, OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 271 (duzentos e sessenta e um) dias, a contar de 04 de abril de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 04/04/2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 03/04/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-00901-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-00901-2023 Ref.: Pregão Presencial nº PP-009-2024. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: PAX BARRA LTDA, CNPJ Nº 25.355.951/0001-04, OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 50 (cinquenta) dias a contar de 11 de abril de 2024 com vigência até 31 de maio de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de abril de 2023. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 08/04/2024. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO FMS-001-2023

MODALIDADE: Edital de Credenciamento FMS-001-2023 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM SISTEMA DE PLANTÕES E MENSIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL NOVAES. CREDENCIADO: PAULO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 010.***.***-31. ÍTEM CREDENCIADO: MEDICO(A) para atendimento em Hospital Dr. Manoel Novaes e PSF, Carga horária de 24 h, por plantão. Barra do Mendes - Bahia, 09 de Abril de 2024. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CCD-00109-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: PAULO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº: 010.***.***-31 OBJETO: Médico(a) Clínico Geral para atendimento em PSF e Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes. VALOR R\$: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por plantão. DOTAÇÃO: Unidade: 702 – Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes; Projeto/Atividade: 2113 – Gestão do Programa da Saúde da Família PSF / 2114 – Gestão Do Hospital Municipal; Elemento de despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Bahia, 10 de Abril de 2024. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00334-2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00334-2022. Ref.: CREDENCIAMENTO nº 003-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: NATHALY GAMA OLIVEIRA SOUZA MOREIRA - ME, CNPJ: 32.197.887/0001-46, OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias a contar de 26 de abril de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 21 de abril de 2023. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 25/04/2024. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº IN-008-2024, referente ao processo administrativo nº 0110042024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na área de Direito Público Municipal, visando a prática de todos os atos administrativos e judiciais, no patrocínio de ações judiciais em prol do interesse público deste Município, especificamente para as demandas a seguir indicadas: Assessoramento judicial nos processos nº 1007243-17.2017.4.01.0000; 1010302-95.2017.4.01.3400, referentes ao FUNDEF, destacando-se o iminente perigo de prescrição financeira, uma vez que a demora na verificação e efetivação de eventuais créditos a serem liquidados no processo pode resultar na perda irreversível do direito de reivindicar tais valores. Ingresso de Ação Judicial, com a finalidade de recuperação do Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) em face da União Federal e Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 158, inciso I, da CF/88, relativos aos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Expeça-se e publique-se para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para prosseguimento do feito.

Barra do Mendes - BA, 26 de abril de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0110042024 **Contrato** 012604-2024. **Contratante:** Município de Barra do Mendes - BA. **Contratada:** BAGDÊDE, TANAJURA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.989.906/0001-02. **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na área de Direito Público Municipal, visando a prática de todos os atos administrativos e judiciais, no patrocínio de ações judiciais em prol do interesse público deste Município, especificamente para as demandas a seguir indicadas: Assessoramento judicial nos processos nº 1007243-17.2017.4.01.0000; 1010302-95.2017.4.01.3400, referentes ao FUNDEF, destacando-se o iminente perigo de prescrição financeira, uma vez que a demora na verificação e efetivação de eventuais créditos a serem liquidados no processo pode resultar na perda irreversível do direito de reivindicar tais valores. Ingresso de Ação Judicial, com a finalidade de recuperação do Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) em face da União Federal e Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 158, inciso I, da CF/88, relativos aos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação. Vigência: 11/03/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** pelos serviços ofertados, em relação aos processos nº 1007243-17.2017.4.01.0000; 1010302-95.2017.4.01.3400 em trâmite, em referência com o FUNDEF, equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) de proveito econômico efetivamente recuperado aos Cofres deste Município; pagará ao(a) CONTRATADO(A) pelos serviços ofertados, a remuneração honorária equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) de proveito econômico efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, provenientes dos valores recuperados do Imposto de Renda não Retido na Fonte pelo Município oportunamente, relativos aos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação a ser proposta. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 302 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 2139 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Deyane Martins Custódio
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CCD-00124-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: LUCIELSON ALVES DE OLIVEIRA 91423368568, CNPJ nº: 35.489.266/0001-24, OBJETO: contratação da Banda "Elson dos Teclados", para apresentação musical, no dia 12/06/2024, durante os festejos tradicionais em homenagem a Santo Antônio, no povoado de Capim Duro, município de Barra do Mendes - BA. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); data de assinatura 30 de abril de 2024. Vigência: 50 (cinquenta) dias. Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito.